



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 15/2019 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO n. 14/2002. PROCESSO n. 00054-00128746/2020-40.**

### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - INFOWAY BRASÍLIA, CNPJ nº 01.239.608/0018-84, localizada no endereço: Q SCS Quadra 2, Cond. OSCAR NIEMEYER, Bloco D, Número 3, Sala 201, Asa Sul, BRASÍLIA-DF, doravante denominada contratada, neste ato, representada por NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO, R.G. 518.079 SSP/PI, CPF nº 657.899.206-59, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato n. 15, celebrado em 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 38, em 27 de fevereiro de 2020.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 18 de fevereiro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

2.2. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, considerando Reajuste IPCA - E (IBGE), ao valor de R\$ 4.158.170,50 (Quatro milhões cento e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e cinquenta centavos), sendo que deverá ser empenhado para o período de 10 meses e 12 dias, considerando o período proporcional de 17/02/2024 a 31/12/2024, conforme Despacho SEI (132498664), o valor de R\$ 3.608.527,27 (Três milhões seiscentos e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do Despacho SEI (132498664).

2.3. Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

Instrumento de contratação	n. SEI	Vigência do contrato
Contrato de Prestação de Serviços n. <b>15/2019</b>	33979536	17/02/2020 - 16/02/2021
Primeiro Termo Aditivo	55807761	17/02/2021 - 16/02/2022
Segundo Termo Aditivo	80166192	17/02/2022 - 16/02/2023
Terceiro Termo Aditivo	83281797	Alterações de SLAs

Quarto Termo Aditivo	105724148	17/02/2023 - 16/02/2024 Reajuste
Quinto Termo Aditivo	A assinar	18/02/2024 - 18/02/2025 Reajuste

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 18 de fevereiro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: WALDECI RAMALHO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ney Paranaguá de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 16/02/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133455249** código CRC= **37228408**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF  
Telefone(s): 31908073  
Sítio - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)

---

00054-00128746/2020-40

Doc. SEI/GDF 133455249